

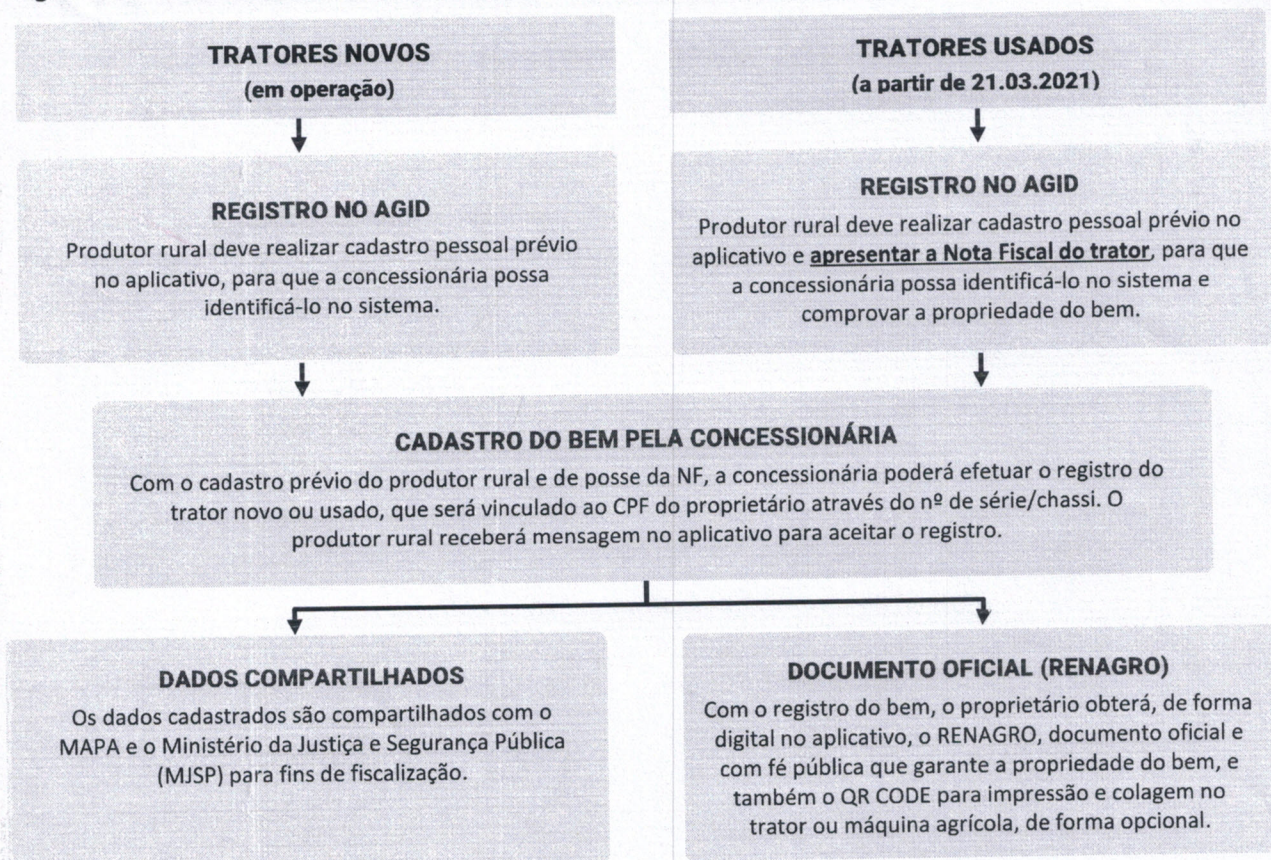
## Sistema ID Agro Registro oficial de tratores e máquinas agrícolas

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em parceria com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), lançou o **Sistema ID Agro para o registro obrigatório, pelo produtor rural, de tratores e máquinas agrícolas facultados a trafegar em vias públicas.**

A implantação do Sistema ID Agro tem como objetivo atender à determinação legal da Lei nº 13.154/15, desburocratizar o procedimento de registro e reduzir os custos ao produtor rural. Todo o processo é gratuito e feito através de aplicativo e por intermédio das concessionárias. Inicialmente, o aplicativo estará disponível apenas para sistemas Android e, posteriormente, também para iOS.

Em um primeiro momento, serão registrados apenas os tratores novos que saem das concessionárias. A partir de 21 de março de 2021, produtores rurais poderão se dirigir às concessionárias para solicitar o registro de seus tratores usados. Ainda não há previsão para início do registro de máquinas agrícolas, mas espera-se que no próximo ano essa função já esteja implantada no sistema.

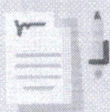
Figura 01. Dinâmica de funcionamento do registro de tratores pelo sistema ID Agro.



## Benefícios de uso do Sistema ID Agro

Embora obrigatório apenas para tratores e máquinas agrícolas facultados a trafegar em vias públicas, o registro no sistema ID Agro traz inúmeros benefícios que o tornam atrativo também àqueles que não circulam em vias públicas. A figura abaixo destaca algumas das principais vantagens de uso da plataforma.

Figura 02. Vantagens de uso do Sistema ID Agro para registro de tratores e máquinas agrícolas.



### DESBUROCRATIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS

Nesse sistema de registro, não há licenciamento e emplacamento. O registro gratuito e digital implica a emissão do RENAGRO – Registro Nacional de Máquinas Agrícolas, documento com fé pública que assegura a propriedade do bem ao produtor e que autoriza o trânsito em via pública.



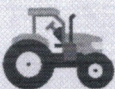
### REDUÇÃO DO PRÊMIO DO SEGURO RURAL

Com o registro unificado, eleva-se a segurança sobre a propriedade do bem, o que pode contribuir para uma redução no custo de contratação do seguro. Por meio do aplicativo, ainda será possível efetuar a comunicação de sinistros.



### MAIOR FACILIDADE DE ACESSO AO CRÉDITO

A identificação de tratores e máquinas agrícolas em sistema oficial do MAPA deverá contribuir para facilitar o acesso ao crédito, visto que viabilizará o oferecimento desses bens em garantia nas operações de crédito rural.



### COMERCIALIZAÇÃO FACILITADA

A identificação geral do veículo e o histórico de donos registrados no sistema deve facilitar a comercialização, fornecendo maior segurança ao vendedor e, principalmente, ao comprador do bem. O proprietário, pelo próprio aplicativo, poderá realizar a transferência do bem ao novo comprador.



### ROUBO E FURTO DIFICULTADOS

A existência de registro permite que os bens sejam facilmente identificados, inclusive pelo QR Code, disponível no aplicativo para impressão e colagem no veículo. Além disso, a integração com o sistema de segurança pública facilita o compartilhamento de informações para a investigação de casos suspeitos.



### DOCUMENTO DIGITAL

O proprietário da máquina agrícola pode exportar o documento digital disponível no aplicativo e enviá-lo ao tratorista por outros meios, como o *whatsapp*, facilitando a identificação do veículo na ocorrência de fiscalização. Caso seja de sua preferência, pode imprimir o documento e deixá-lo no veículo.

Fonte: MAPA; CNA. Elaborado pelo Departamento Econômico da FAESP.

Deve-se ressaltar que o documento RENAGRO é equivalente ao CRLV dos veículos de passeio e, assim, a falta dele sujeita o proprietário do trator ou máquina agrícola às mesmas medidas administrativas aplicadas aos demais veículos. Caso o trator ou máquina agrícola não esteja registrado no ID Agro e transite em vias públicas, poderá ser multado e até mesmo recolhido por uma autoridade policial.

## Considerações Finais

A implantação do Sistema ID Agro atende a uma demanda histórica de produtores rurais para identificação de tratores e máquinas agrícolas e significa importante avanço ao garantir maior segurança ao agricultor, sem a implicação de novos custos.

No entanto, é importante destacar que a plataforma será inicialmente operada na fase piloto, em que algumas limitações impactam seu pleno funcionamento. Uma delas é que, num primeiro momento, somente tratores novos serão registrados no sistema e por um número ainda reduzido de agentes autorizados. O cadastro de tratores usados será habilitado a partir de 21 de março de 2021, quando também será ampliada a rede de concessionárias autorizadas para registro.

O MAPA está atuando, junto a empresas fabricantes, para que outras máquinas e implementos, como colheitadeiras, pulverizadores, plantadeiras, grades e outros, também sejam registrados no Sistema ID Agro. A ideia é de que a expansão seja feita em 2021.

Apesar do avanço, deve-se lembrar que muitas áreas rurais ainda sofrem com falta de internet, o que pode prejudicar a eficiência do sistema. Recentemente, foi aprovado no Senado o Projeto de Lei nº 172/20, que altera a Lei Geral de Telecomunicações e a Lei do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), permitindo que investimentos em conectividade e internet em zonas rurais com baixo IDH sejam financiados pelo FUST. A aprovação é positiva, porém ainda há que se esperar pela sanção e regulamentação.

Embora entendido como fundamental para adequar os veículos agrícolas à legislação de trânsito do Brasil, o Sistema ID Agro levanta uma preocupação importante entre os produtores rurais: a cobrança futura de impostos, como o IPVA. Contudo, a Lei nº 13.754/15 garante segurança jurídica ao destacar que o registro, apesar de obrigatório, deve ocorrer sem ônus ao produtor rural.

Entre os pontos positivos, além dos já citados, a uniformização das informações permite aos órgãos de segurança ter acesso a dados confiáveis sobre a movimentação de tratores e máquinas agrícolas no país, histórico de proprietários, registros de compra e venda e locais de uso, possibilitando o rastreamento do bem. A gratuidade de registro não onera a produção ao mesmo tempo em que se garante a identificação da propriedade do bem, que poderá ser oferecido em garantia para operações financeiras.

O produtor rural deve levar em conta todos os benefícios trazidos com a plataforma e entender que essa é uma conquista em favor do setor. Assim, conclui-se que a implantação do Sistema ID Agro é positiva, pois auxiliará na identificação da propriedade de tratores e máquinas agrícolas, viabilizando o registro de transações de compra e venda e a rastreabilidade desses bens.



FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E  
PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
11-3121.7233 - 11-3125.1333  
www.faespsenar.com.br

Presidente Fábio de Salles Meirelles

Este informe foi elaborado pelo Departamento  
Econômico da FAESP.  
economico@faespsenar.com.br

A reprodução deste informe técnico ou parte do seu  
conteúdo é permitida desde que citada a fonte.